Resolução nº : 6072/2004
Protocolo nº : 295881/03
Origem : ALIANÇA ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE ASSISTENCIA
Interessado : ALIANÇA ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE ASSISTENCIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP e a ALIANÇA ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE ASSISTENCIA, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA